Prefeitura Municipal de Joaçaba - Compras

De:

Relton Ardengue <matriciale.saude@gmail.com>

Enviado em:

sexta-feira, 17 de novembro de 2017 11:58

Para:

comprasjba@joacaba.sc.gov.br

Assunto:

Re: ESCLARECIMENTOS EDITAL LICITAÇÃO Nº 24/2017/FMS EDITAL PP Nº

17/2017/FMS

Anexos:

impugnação edital joacaba.pdf

Prezados,

Segue em anexo o pedido de impugnação do EDITAL LICITAÇÃO Nº 24/2017/FMS EDITAL PP Nº 17/2017/FMS.

Em 14 de novembro de 2017 14:43, Relton Ardengue <<u>matriciale.saude@gmail.com</u>> escreveu: Prezados,

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com a exigência formulada no item nº 6.1.10 que vem assim redacionada:

"Comprovação de disponibilidade em seu quadro de pessoal, de profissional de enfermagem, devidamente inscrito no COREN"

De acordo com o objeto da referida licitação, a obrigatoriedade de um profissional de enfermagem coloca em prejuízo outros profissionais da área da saúde, os quais se colocam totalmente aptos para conduzirem os trabalhos de acordo com o objeto deste edital. Caso a exigência seja de especialistas em saúde coletiva, com ampla e comprovada experiencia na gestão da atenção primária da saúde e territorialização, aí sim, entende-se a viabilidade de uma exigência, caso contrário, não concordamos com o referido item.

Aguardando retorno, aproveito o momento para externar meus protestos de elevada estima e admiração.

Att

Matriciale - Treinamentos em Serviços de Saúde CNPJ 27.577.159/0001-20 CEP 15825-000 - Rua São Pedro, 293 - Paraíso - SP Cel: (17) 99745-9175 / (17) 99205-4379 Livre de vírus. www.avast.com.

Matriciale - Treinamentos em Serviços de Saúde CNPJ 27.577.159/0001-20 CEP 15825-000 - Rua São Pedro, 293 - Paraíso - SP Cel: (17) 99745-9175 / (17) 99205-4379



MATRICIALE — TREINAMENTOS EM SERVIÇOS DE SAUDE - CNP1 27.577.159/0001-20 Ruis São Pêdro, 293 — Centro — Párasso/SP — CEP: 15825-000

IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO № 24/2017/FMS EDITAL PP. № 17/2017/FMS

Paraiso, 13 de novembro de 2017

Ilustrissimo Senhor, CELSO VILMAR BRANCHER, DD. Presidente da Comissão de Licitação, da Prefeitura de Joacaba - SC.

Ref. EDITAL DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2017/FMS EDITAL PP Nº 17/2017/FMS

A Empresa MATRICIALE — Reiton Ultian Ardengue, pessos jurídice de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.577.159/0601-20, com sede na Rua São Pedro, 293 — centro fone: (17)99546-2885, na cidade de Paralso, estado de São Paulo, por seu representante legal infra assinado, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, a presença de Vossa Senhoria a fim de

IMPUGNAR

os termos do Edital em referência, que adiante específica, o que faz na conformidade seguinte:

I-DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme documento jonto.

Ao verificar as condições para participação no plaito em tela, deparou-se a mesma com a exigência formulada no illem nº 6.1.10 que vem assim redacionada.

"Comprovação de disponibilidade em seu quadro de pessoal, de profissional de enfermagem, devidamente inscrito no COREN"

Sucede que, tal exigência é absolutamente llegal, pols afronta às normas que regem o procedimento licitatório, como à frente será demonstrado.

II -- DA ILEGALIDADE

De acordo com o § 1º, inciso I, do ert. 3, da Lei nº 8666/93, á vedado aos agentes publicos:



MATRICIALE - TREINAMENTOS EM SERVIÇOS DE SAUDE - CNPJ. 27.577,159/0001-20 Rua São Pedro, 293 - Centró - Paraiso/SP - CEP: 15825-000

i - admitit prover, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, clausulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu carater competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou demicilio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertmente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Ora, na medida que o indigitado item do Edital está a exigir que se tenha um profissional de enfermagem devidamente inscrito no COREN, não resta dúvida que o ato de convocação de que se cogita consigna dáusula manifestamente comprometedora ou restritive do carater competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação. A exigêncie de um profissional específico da área da enfermagem fere veementemente os outros profissionals da área de saúde com especialização em saúde coletiva que atendam integralmente o objeto do edital.

Como se não bastasse, o item objurgado, fere igualmente o principio da isonomia consagrado no inc. I, do art. 5º, da Constituição Federal.

Dada a meridiana clareza com que se apresenta a llegalidade do item apontado, pelo meto cotejo com a letra fria da let, despiciendo é amostar cometimentos doutinários ou o posicionamento de nossos Pretorios.

III - DO PEDIDO

Em tace do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente com efeito para:

declarar-se nulo o item atacado;

determinar-se a republicação do Edital, escolmado do vicio apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos P. Deferimento

Paraiso, 13 de novembro de 2017

MATRICIALE – Treinamentos em Saúda Reitori Ullian Ardengue CNPJ 27 577 159-20

727,577,159/0001-20

RELTON UILIAN ARDENGUE

RUA SÃO PEDRO Nº 293 CENTRO : CEP: 15825-000 PARAISO : SP

Prefeitura Municipal de Joaçaba - Compras

De:

Relton Ardengue <matriciale.saude@gmail.com>

Enviado em:

sexta-feira, 17 de novembro de 2017 16:06

Para:

comprasjba@joacaba.sc.gov.br

Assunto:

Fwd: Re: ESCLARECIMENTOS EDITAL LICITAÇÃO Nº 24/2017/FMS EDITAL PP

Nº 17/2017/FMS

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Relton Ardengue" < <u>matriciale.saude@gmail.com</u>>

Data: 17 de nov de 2017 3:56 PM

Assunto: Re: ESCLARECIMENTOS EDITAL LICITAÇÃO Nº 24/2017/FMS EDITAL PP Nº

17/2017/FMS

Para: "COORDENAÇÃO JBA" < coordenação jba@outlook.com>

Cc:

Olá Angela,

Essas são as atribuições de uma enfermeira de esf, a qual, com certeza vocês disponibilizam desse profissional que compõem uma equipe de esf. Esse profissional conduz a rotina das estratégias. O que questiono é que para o cumprimento do referido edital não é necessário ser enfermeiro, mas sim, um profissional com comprovada experiência na gestão da atenção primária e territorialidade. Sou uma mei e não disponibilizo de profissionais de enfermagem no meu quadro de funcionários, mas sou farmacêutico, especialista em gestão pública de saúde, especialista em redes de atenção da saúde pela Fiocruz. Tenho muito interesse em participar do processo licitatorio.

Em 17 de nov de 2017 10:00 AM, "COORDENAÇÃO JBA" < $\underline{\text{coordenacaojba@outlook.com}} > \underline{\text{escreveu: Bom dia,}}$

a fim de esclarecer a dúvida da empresa quanto a disponibilidade de um profissional escrito no Coren para a referida licitação segue a justificativa:

De acordo com a portaria nº 648, de 28 de março de 2006 foi estabelecido atribuições especificas de cada profissional que compõem a equipe de ESF, onde uma atribuição especifica do enfermeiro é supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente do ACS e da equipe de enfermagem. Assim, o enfermeiro (a) da ESF que se depara constantemente com situações concretas referente a educação , não só com a comunidade, como também na capacitação dos profissionais sob sua supervisão.

Nesse contexto, o enfermeiro tem um importante papel como supervisionar e educar os ACS de forma a gerar novas competências ao trabalho do grupo , fortalecendo as experiências já acumuladas e somando a novos conhecimentos, para que juntos com os demais profissionais possam enfrentar os desafios, possibilitando uma melhor qualidade de vida para população assistida.

Sem mais,

Att.

Angela Signori Coordenadora de AtençãoBásica Secretaria Municipal de Saúde Joaçaba-SC (49)3521-1555, R: 208

De: Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba - Licitações < licitacaosaudejba@hotmail.com >

Enviado: quinta-feira, 16 de novembro de 2017 10:39:29

Para: COORDENAÇÃO JBA

Assunto: Enc: ESCLARECIMENTOS EDITAL LICITAÇÃO № 24/2017/FMS EDITAL PP № 17/2017/FMS

Bom dia Angela,

Você pode, por gentileza, dar um retorno para a empresa.

Atenciosamente, Priscila Contini

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA (SC) <u>AV. XV DE NOVEMBRO, 223</u> - CENTRO - JOAÇABA (SC)

LICITAÇÕES/COMPRAS TEL: (49) 3521-1555 / R236

EMAIL: licitacaosaudejba@hotmail.com

De: Prefeitura Municipal de Joaçaba - Compras < comprasiba@joacaba.sc.gov.br >

Enviado: terça-feira, 14 de novembro de 2017 18:55

Para: licitacaosaudejba@hotmail.com

Assunto: ENC: ESCLARECIMENTOS EDITAL LICITAÇÃO № 24/2017/FMS EDITAL PP № 17/2017/FMS

De: Relton Ardengue [mailto:matriciale.saude@gmail.com] **Enviada em:** terça-feira, 14 de novembro de 2017 14:43

Para: comprasjba@joacaba.sc.gov.br

Assunto: ESCLARECIMENTOS EDITAL LICITAÇÃO Nº 24/2017/FMS EDITAL PP Nº 17/2017/FMS

Prezados,

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com a exigência formulada no item nº 6.1.10 que vem assim redacionada:

"Comprovação de disponibilidade em seu quadro de pessoal, de profissional de enfermagem, devidamente inscrito no COREN"

De acordo com o objeto da referida licitação, a obrigatoriedade de um profissional de enfermagem coloca em prejuízo outros profissionais da área da saúde, os quais se colocam totalmente aptos para conduzirem os trabalhos de acordo com o objeto deste edital. Caso a exigência seja de especialistas em saúde coletiva, com ampla e comprovada experiencia na gestão da atenção primária da saúde e territorialização, aí sim, entende-se a viabilidade de uma exigência, caso contrário, não concordamos com o referido item.

Aguardando retorno, aproveito o momento para externar meus protestos de elevada estima e admiração.

Att

Matriciale - Treinamentos em Serviços de Saúde

CNPJ 27.577.159/0001-20

<u>CEP 15825-000 - Rua São Pedro, 293 - Paraíso - SP</u>

Cel: (17) 99745-9175 / (17) 99205-4379

Livre de vírus. <u>www.avast.com</u> .	